

## **LEI N.º 6.914, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013**

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.597/2012 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, e Lei Municipal nº 6.624/2012 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por convênio, no valor de R\$ 976.350,70, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01-DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL	
1150-Rede de Abastecimento de Água-Conv. nº 1631/13 SOP	
44.90-Aplicações Diretas.....	R\$ 976.350,70

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o convênio firmado com a Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano do Estado - SOP no valor de R\$ 976.350,70, sendo o valor de R\$ 899.165,93 transferência do Estado e o valor de R\$ 77.184,77 referente a contrapartida do Município, tendo por finalidade a construção de rede de abastecimento de água, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	
9001-Reserva de Contingência	
99.99.-Reserva de Contingência-(84).....	R\$ 77.184,77

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de novembro de 2013.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração